



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 653/23 – PROC. Nº 1121/23

Art. 1º. Incluir onde couber:

O estabelecimento comercial que também optar por disponibilizar cardápio digital deverá fornecer acesso gratuito à internet aos seus clientes.

Art. 2º. Altera-se a redação do art. 2º do PLL 653//2023, para incluir o §2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º, conforme segue:

Art. 2º

§ 1º.

§ 2º. Inclui-se no em formato de cardápio físico que os estabelecimentos forneçam aparelhos eletrônicos como tablets, desde que com a disponibilidade de atendimento personalizado de um funcionário do local que auxilie o pedido do cliente.

Justificativa

De tribuna.

Ver. Biga Pereira (Líder da Bancada do PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 22/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733687** e o código CRC **CB6CB453**.

Referência: Processo nº 032.00042/2023-13

SEI nº 0733687